

ANEXO II
(art. 4º, parágrafo único)

SERVIÇOS PRESTADOS NOS POSTOS DE ATENDIMENTO PRESENCIAL		
ITEM	NATUREZA DO PEDIDO	DOCUMENTOS NECESSÁRIOS
1	Cadastramento de primeiro acesso ao sítio da Declaração de Serviços.	a) comprovante de inscrição no CPF, e documento de identidade do requerente, se pessoa física. Se pessoa jurídica, comprovante de inscrição no CPF, e documento de identidade do representante da entidade requerente e, caso o nome do representante não conste no Cadastro Mobiliário Fiscal, o contrato social ou estatuto da entidade; b) procuração pública ou particular com firma reconhecida, CPF e documento de identidade do procurador, quando houver.
2	Resgate de usuário e senha de acesso, em caso de extravio de tais dados.	a) comprovante de inscrição no CPF, e documento de identidade do requerente, se pessoa física. Se pessoa jurídica, comprovante de inscrição no CPF, e documento de identidade do representante da entidade requerente e, caso o nome do representante não conste no Cadastro Mobiliário Fiscal, o contrato social ou estatuto da entidade; b) procuração pública ou particular com firma reconhecida, CPF e documento de identidade do procurador, quando houver.

3	Orientação no lançamento de nota fiscal e emissão de boleto de pagamento do ISS.	a) comprovante de inscrição no CPF, e documento de identidade do requerente, se pessoa física. Se pessoa jurídica, comprovante de inscrição no CPF, e documento de identidade do representante da entidade requerente e, caso o nome do representante não conste no Cadastro Mobiliário Fiscal, o contrato social ou estatuto da entidade; b) procuração pública ou particular com firma reconhecida, CPF e documento de identidade do procurador, quando houver; d) originais das notas fiscais a serem escrituradas.
4	Emissão de guia de pagamento do ISS, de natureza retificadora, que importe em valor inferior ao anteriormente lançado.	a) comprovante de inscrição no CPF, e documento de identidade do requerente, se pessoa física. Se pessoa jurídica, comprovante de inscrição no CPF, e documento de identidade do representante da entidade requerente e, caso o nome do representante não conste no Cadastro Mobiliário Fiscal, o contrato social ou estatuto da entidade; b) procuração pública ou particular com firma reconhecida, CPF e documento de identidade do procurador, quando houver.
5	Relatório de pendências tributárias.	a) comprovante de inscrição no CPF, e documento de identidade do requerente, se pessoa física. Se pessoa jurídica, comprovante de inscrição no CPF, e documento de identidade do representante da entidade requerente e, caso o nome do representante não conste no Cadastro Mobiliário Fiscal, o contrato social ou estatuto da entidade; b) procuração pública ou particular com firma reconhecida, CPF e documento de identidade do procurador, quando houver.
6	Cadastro de (novas) atividades.	a) comprovante de inscrição no CPF, e documento de identidade do requerente, se pessoa física. Se pessoa jurídica, comprovante de inscrição no CPF, e documento de identidade do representante da entidade requerente e, caso o nome do representante não conste no Cadastro Mobiliário Fiscal, o contrato social ou estatuto da entidade; b) procuração pública ou particular com firma reconhecida, CPF e documento de identidade do procurador, quando houver; c) Alvará de Licença para Localização e Funcionamento, já contendo as novas atividades a serem cadastradas.
7	Impressão e fornecimento de relatório do Cadastro Mobiliário Fiscal denominado "Razão Mercantil" e/ou Impressão e fornecimento de relatório do Cadastro Imobiliário Fiscal denominado "Razão do Imóvel".	a) comprovante de inscrição no CPF, e documento de identidade do requerente, se pessoa física. Se pessoa jurídica, comprovante de inscrição no CPF, e documento de identidade do representante da entidade requerente e, caso o nome do representante não conste no Cadastro Mobiliário Fiscal, o contrato social ou estatuto da entidade; b) procuração pública ou particular com firma reconhecida, CPF e documento de identidade do procurador, quando houver.
8	Emissão de Nota Fiscal Avulsa de Prestação de Serviços – NFA.	a) comprovante de inscrição no CPF, e documento de identidade do requerente, se pessoa física. Se pessoa jurídica, comprovante de inscrição no CPF, e documento de identidade do representante da entidade requerente e, caso o nome do representante não conste no Cadastro Mobiliário Fiscal, o contrato social ou estatuto da entidade; b) procuração pública ou particular com firma reconhecida, CPF e documento de identidade do procurador, quando houver.
9	Emissão de boleto para liquidação, em pagamento único, de dívida tributária ou não tributária, inclusive saldo devedor de parcelamentos em situação regular ou descumpridos.	a) comprovante de inscrição no CPF, e documento de identidade do requerente, se pessoa física. Se pessoa jurídica, comprovante de inscrição no CPF, e documento de identidade do representante da entidade requerente e, caso o nome do representante não conste no Cadastro Mobiliário Fiscal, o contrato social ou estatuto da entidade; b) procuração pública ou particular com firma reconhecida, CPF e documento de identidade do procurador, quando houver.